




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº 007c 008/25
RUBRICA _____


CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto nos artigos 71 e 147 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o cancelamento do Processo Administrativo nº 2025031/2025 - PMPB, referente à **Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - PMPB**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde - RSS dos Grupos "A", "B" e "E" gerados no Município de Pastos Bons/MA**, pelos fundamentos a seguir expostos.

O certame foi regularmente publicado no **Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2025, com abertura da sessão marcada para o dia 27 de maio de 2025, às 09h00, a ser realizada por meio do Portal Compras Pastos Bons, no endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.**

No entanto, após análise detalhada da documentação e dos anexos do edital pela Comissão de Contratação, foram identificados erros na planilha orçamentária, os quais comprometem a clareza e a precisão necessárias à formulação das propostas pelos licitantes. Tal situação poderia gerar prejuízos à competitividade, à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante desse contexto, resta configurada razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, que justifica a revogação do certame, em conformidade com o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 71. *O processo licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente motivado.*

Ademais, o artigo 147 da mesma legislação reforça a obrigatoriedade da motivação dos atos administrativos, especialmente os que importem anulação ou revogação de procedimentos, nos seguintes termos:

Art. 147. *Os atos praticados no âmbito das licitações e dos contratos regidos por esta Lei deverão ser motivados, com demonstração dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:*
(...)

II - importarem anulação, revogação, suspensão ou invalidação do procedimento licitatório ou de contrato.

Assim, considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, isonomia, competitividade, transparência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa**, além do dever de agir com prudência e zelo no trato dos recursos públicos, entende-se pela necessidade de **revogar a**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lone 008/25
REVISÃO B



Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - PMPB, de modo a viabilizar a correção dos erros identificados na planilha orçamentária e, posteriormente, promover a republicação do certame com as devidas adequações.

Diante do exposto, e em estrita observância aos dispositivos legais mencionados, **recomenda-se a revogação do presente processo licitatório**, nos termos do artigo 71 c/c artigo 147 da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 19 de Maio de 2025

CANDIDO COELHO DE SÁ NETO

Agente de Contratação

Portaria 136/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: 4

PROC. Nº Conc 008/25

RESOLUÇÃO B



PUBLICAÇÃO PARA MURAL

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o cancelamento do Processo Administrativo nº 2025031/2025 - PMPB, referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - PMPB, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos do Serviço de Saúde - RSS dos Grupos "A", "B" e "E" gerados no Município de Pastos Bons/MA. Motivação: Revogação por razões de interesse público, em razão da identificação de erros na planilha de orçamento que poderiam comprometer a formulação das propostas pelos licitantes e a correta análise pela Administração, nos termos dos artigos 71 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE.** Pastos Bons/MA, 20 de maio de 2025. **Cândido Coelho de Sá Neto**, Agente de Contratação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº _____

Proc. 008/25

RECURSO _____

.....	1
.....	1
.....	1
.....	1
.....	1
.....	2
.....	2
.....	3
.....	3
.....	3
.....	3
.....	3
.....	3
.....	4
.....	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO ADM. Nº 20250132025 - PMPB, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPB
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025036/2025. ADESÃO Nº 003/2025
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇO 003/2021

GABINETE DO PREFEITO

- DECRETO Nº 09/2025-GAB
- PORTARIA Nº 152/2025-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- PORTARIA Nº 0156/2025
- PORTARIA Nº 0157/2025
- PORTARIA Nº 0158/2025
- PORTARIA Nº 0159/2025
- PORTARIA Nº 0160/2025
- PORTARIA Nº 0161/2025
- PORTARIA Nº 0164/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025 ... 4

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO PARA MURAL A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o cancelamento do Processo Administrativo nº 20250132025 - PMPB, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PMPB, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Motivação: Revogação por razões de interesse público, em razão da identificação de erros na planilha de orçamento que poderiam comprometer a formulação das propostas pelos licitantes e a correta análise pela Administração, nos termos dos artigos 71 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025, assinado em 06/06/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.. Processo Administrativo nº 2025036/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: Vjda comércio e serviços e construções Ltda, CNPJ nº 47.844.650/0001-87. Valor Global: R\$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE:

Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Controle Interno para o município de Pastos Bons-MA. TOMADA DE PREÇO 003/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 11 de maio de 2025 a 11 de março de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do TOMADA DE PREÇO 003/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, HYGO RODRIGUES COSTA FERNANDES, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000046410595-1 - SSP-MA e CPF n.º 635.395.863-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 09/2025-GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA, O SENHOR ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 513/2025, responsável por instituir a Loteria Municipal de Pastos Bons, bem como a Lei Municipal nº 512/2025, esta segunda responsável por modificar as disposições do Código Tributário Municipal para fixar alíquota mínima de ISSQN para os serviços de loteria municipal; e CONSIDERANDO também a prioridade do atendimento nos objetivos da loteria municipal e a necessidade de incentivar o desenvolvimento de modelos de negócio adequados, utilizando-se das melhores práticas e técnicas do mercado na exploração de loterias públicas; DECRETA: CAPÍTULO I - DA ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DA LOTERIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada "LOTARIA PASTOS BONS", sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica. § 1º A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal. § 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional. § 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública poderá celebrar convênios com outros





FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº Proc 008/25
RUBRICA 10



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE
PASTOS
BONS:052771730
00175

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.06
20:00:23 -03'00'



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n.º 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Controle Interno para o município de Pastos Bons-MA. TOMADA DE PREÇO 003/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 11 de maio de 2025 a 11 de março de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do TOMADA DE PREÇO 003/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, HYGOR RODRIGUES COSTA FERNANDES, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000046410595-1 - SSP-MA e CPF n.º 635.395.863-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2afb31cee80f97ed7d8877d74de4bf65

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036/2025-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025036/2025-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, informar a que possa interessar QUE:CONSIDERANDO as necessidades da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP do Município de São João dos Patos/MA, assinada em 14 de maio de 2025 e publicada dia 16 de maio de 2025, sexta-feira, no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO/D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS- páginas: 11 e 12. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 014/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 013/2025- SRP Processo Administrativo 240304/2025 do Município de São João dos Patos/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇOES CNPJ: 47.844.650/0001-87, estabelecida na à Estrada Canafista, nº 144, Bairro: São Benedito, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000.Valor total da contratação R\$ 353.818,62 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),cujo objeto é o " Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, coleta, transporte, incineração de resíduos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação 013/2025", nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Pastos Bons/MA, 05 de junho de 2025. a Sra. VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2e8cb3e8f64d046f3f87d421c88298a7

PROCESSO ADM. Nº 20250132025- PMPB, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMPB

PUBLICAÇÃO PARA MURAL A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o cancelamento do Processo Administrativo nº 20250132025- PMPB, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PMPB, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o

fornecimento de oxigênio medicinal em ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Motivação: Revogação por razões de interesse público, em razão da identificação de erros na planilha de orçamento que poderiam comprometer a formulação das propostas pelos licitantes e a correta análise pela Administração, nos termos dos artigos 71 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 06 de junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 57c905d83381b2c7fcee8b7ea009bf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar, que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 181 DE 06 DE JUNHO 2025** que "**PROPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076/GP/2016 QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.**" E que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 181, de 06 de junho de 2025** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 4309df9025d8a5b7e7c17d02776216ae

LEI Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PROPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076/GP/2016 QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Paulino Neves - MA, o Fórum Municipal de Educação - FME, em caráter permanente, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica de Paulino Neves - MA.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

1. Revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;